

Às sete horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira a Senhora Valéria Pravato Guarnier e membros da equipe de apoio as senhoras Ana Elena Dalvi Timoteo e Gerluce Zanolli Spadeto e o Senhor José Romário Azevedo, nomeados pela Portaria nº 116 de 03 de julho de 2017, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000072/2017, referente ao Processo 7.452/2017. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, sobre o percentual de desconto da tabela AUDATEX. Estão presentes no certame com seus respectivos representantes devidamente credenciados as empresas: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, representada pelo Senhor Isaias Candido de Oliveira, TRACVEL AUTOCENTER LTDA - ME, representada pelo Senhor Jean Vilela Rosa e J. DE PAULA DIAS, representada pelo Senhor Antônio Marcos Guimarães Games. Foi verificado pela Pregoeira que as empresas TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, TRACVEL AUTOCENTER LTDA - ME e J. DE PAULA DIAS, apresentaram a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, condição obrigatória para participarem do item 2 e 4, tendo em vista que os mesmos são Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas. Após a fase de credenciamento, foi verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio que as empresas TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME e TRACVEL AUTOCENTER LTDA - ME, não cumprem as disposições do item 2, subitem 2.2. do Termo de Referência, não podendo participar do certame com sua proposta de preços. Assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, após o credenciamento a Pregoeira abriu a sessão pública passando então à abertura dos Envelopes nº 01 "Propostas Preços" e ao registro do percentual de Taxa de Desconto apresentado pelo respectivo licitante. A Pregoeira, em análise da proposta, verificou que a mesma atendeu aos requisitos do Edital. Constatou-se ainda que a empresa J. DE PAULA DIAS, foi classificada e convocada para a etapa de lances (ou negociações de preço) como previsto no art. 4º, VII e IX (ou XVII) da Lei nº 10.520/02.



a empresa J. DE PAULA DIAS, foi HABILITADA e declarada vencedora. Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso contra os atos administrativos praticados pela Pregoeira, a Empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME, manifestou-se positivamente alegando em suas considerações que a empresa estava apta a participar do certame. Ato Contínuo, a Pregoeira, resguardou-se do direito de, em ato posterior à esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio

**Valéria Pravato Guarnier**

Pregoeira

**José Romário Azevedo**

Equipe de Apoio

**Ana Elena Dalvi Timoteo**

Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

**Isaias Candido de Oliveira**

**TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME**

**Jean Vilela Rosa**

**TRACVEL AUTOCENTER LTDA - ME**

**Antônio Marcos Guimarães Games**

**J. DE PAULA DIAS**